

3) 7.
GAP
DURB
DIPU
GAPU
DAFRH
DIGEF
SEC PP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

11/2018

PROPOSTA

Nº 14 /2018/DURB/DIPU/GAPU

Realizada em

06/06/18

DELIBERAÇÃO Nº

162/18

Assunto: Processo N.º285C/12 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Requerimento N.º :285C/12

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Local: BAIRRO GRITO DO POVO

Freguesia: N. SRA. ANUNCIADA

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO GRITO DO POVO DA ASSOCIACAO DE MORADORES DO GRITO DO POVO.

O Técnico: CLEMENTE TELES RODRIGUES

Data: 1/6/2018

PROPOSTA DE Alteração ao Loteamento Municipal do Bairro do Grito do Povo

Enquadramento

Por Deliberação 238/12, o município aprovou o Loteamento Municipal do Bairro do Grito do Povo, que criou os lotes onde se encontram implantadas, desde o final dos anos 70, as habitações construídas ao abrigo do Programa Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL).

Em Fevereiro de 2018 foi aprovado, por Deliberação Municipal nº 54/18, a Alteração ao Loteamento Municipal do Bairro do Grito do Povo, no sentido de considerar o aumento da área dos lotes e da área de construção, sem descuidar a qualidade urbana e regulamentar (as construções existentes, têm áreas inferiores às áreas regulamentares, que rondam em média os 66,00 m2, havendo 26 lotes com área de 44,55 m2 de S.T.P.) e mantendo os logradouros.

Posteriormente, no ato de registo na Conservatória do Registo Predial, foi identificada a necessidade de aclaração da descrição do loteamento já aprovado por esta Câmara, razão pela qual se propõe a aprovação da Alteração ao Loteamento Municipal do Bairro do Grito do Povo, nos seguintes termos:

O loteamento é resultante da anexação de parte de cada um dos três prédios seguintes, os quais se encontram descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal:

- O prédio descrito, sob o n.º3319, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, inscrito na matriz rústica, sob o artigo 22 da secção C (parte), da União de freguesias de Setúbal, com a área de 23 209,00 m2;
- O prédio descrito, sob o n.º3320, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, inscrito na matriz rústica, sob o artigo 22 da secção C (parte), da União de freguesias de Setúbal, com a área de 39 798,00 m2; e
- O prédio descrito, sob o n.º2943, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 6673, o qual proveio dos artigos 6410 e 6414, todas da União de freguesias de Setúbal, que por sua vez provieram dos artigos 6335 e 6339, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, respetivamente, que tiveram origem no artigo 5260 (proveio do 24 C), da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, com a área de 73 482,28 m2.

As três parcelas a reunir, formando uma única realidade predial, com a área de 16 565,00 m2, sobre a qual incidirá a operação de transformação fundiária, são as seguintes:

- Parcela de 12 350,00 m2, a desanexar do prédio descrito, sob o n.º2943, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada;

- Parcela de 2000,00 m2, a desanexar do prédio descrito, sob o n.º3319, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada; e

- Parcela de 2215,00 m2, a desanexar do prédio descrito, sob o n.º3319, da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada.

As confrontações da área total a lotear são as seguintes:

Norte: Rua Nossa Sr.ª da Arrábida

Sul: Bairro dos Pescadores

Nascente: Largo Aquilino Ribeiro e Bairro dos Pescadores

Poente: Forte Velho e Domínio Publico Municipal

O Loteamento Municipal do Bairro do Grito do Povo incide sobre uma área total de 16.565,00 m2, composto por 72 lotes que se discriminam no Anexo 2 da proposta.

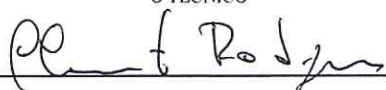
Da aplicação dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no regulamento do PDM (artigos nº 67º, 68º e 69º), resulta o seguinte:

- Área da Parcela a Lotear – 16.565,00 m2
- Área Total dos Lotes – 6.724,29 m2
- Área Total dos Espaços Verdes de Utilização Coletiva – 4.300,00 m2
- Área Total dos Espaços de Equipamento de Utilização Coletiva – 340,00 m2
- Área Total de Arruamentos, Passeios e Espaço Público – 5.200,71 m2
- Superfície Total de Pavimentos Existente – 4.769,76 m2
- Superfície Total de Pavimentos Proposta – 7.500,26m2
- Nº de Habitações – 71
- Nº Serviços/Comércio – 1

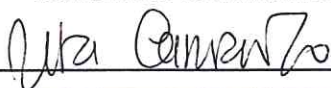
Assim, propõe-se a aprovação do loteamento municipal com as especificações constantes: área de intervenção (anexo 1); listagem (anexo 2); plantas de localização, enquadramento e planta e quadro síntese de loteamento (anexo 3), que fazem parte integrante desta proposta.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação.

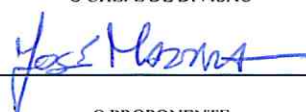
O TÉCNICO



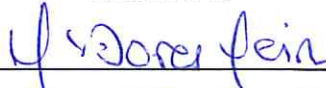
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



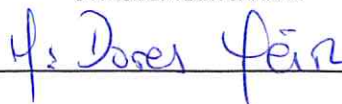
APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

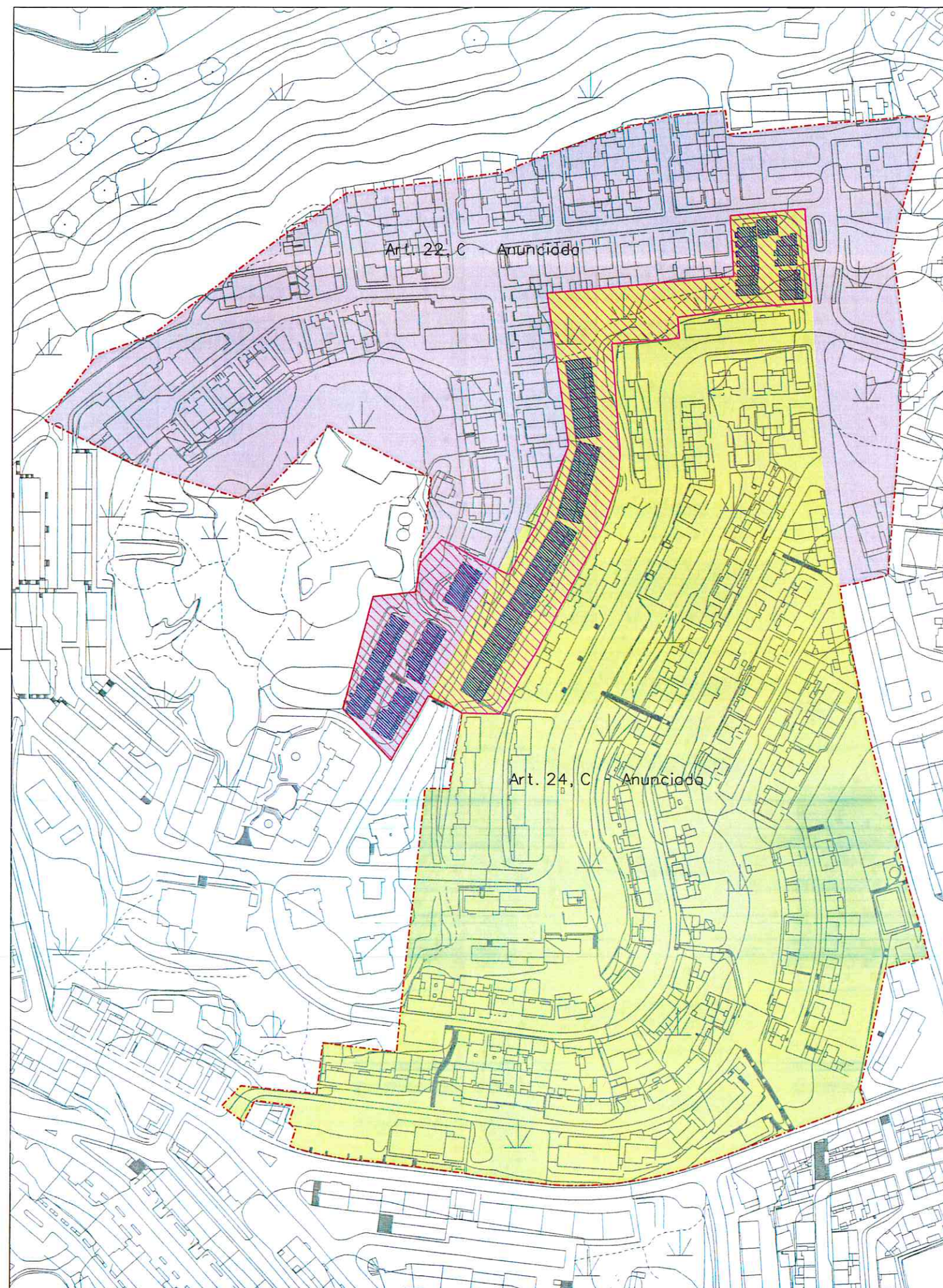
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

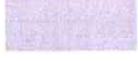
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





-  LIMITE DOS PRÉDIOS A LOTEAR
 LIMITE DA ÁREA LOTEANDA
 Art. 22, C - Anunciada
 Art. 6673
 LOTES

NOTA: A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INSIDE SOBRE TRÊS PRÉDIOS URBANOS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL

DESCRIÇÃO PREDIAL	MATRIZ	ÁREAS (m ²)
2943	Art. 6673	73.482,28
3319	Art. 22, Secção C, Anunciada (parte)	23.209,00
3320	Art. 22, Secção C, Anunciada (parte)	39.798,00
ÁREA TOTAL		136.489,28

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO BRUTO	$\frac{\text{SUP. TOTAL DE PAVIMENTOS}}{\text{ÁREA DE INTERVENÇÃO}} = \frac{7.500,26}{16.565,00} = 0,453$
--------------------------	---


SETUBAL
 MUNICÍPIO PARTICIPADO

Técnicos
 Arq. 02/18
 Rubricas
 Clemente Rodrigues

OBRA :
 LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO
 DO GRITO DO POVO

FASE :
 PLANTA FINAL

DESENHO :
 PLANTA COM A IDENTIFICAÇÃO
 DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Nº. Arq. Nº. Dese.

1

Proc. Nº.

Substitui :
 Substituído Por :

Escalas :
 1/2.500



Procedemos à descrição dos lotes e às suas confrontações:

Lote 1 = 178,63 m², S.T.P., admite uso de comércio e serviços, com S.T.P. máxima de 248,80 m². Confrontações: **Norte** – Lote 2; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 2 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 3; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 1; **Poente** – Domínio Público.

Lote 3 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 4; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 2; **Poente** – Domínio Público.

Lote 4 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 5; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 3; **Poente** – Domínio Público.

Lote 5 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 7; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 5; **Poente** – Domínio Público.

Lote 7 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 8; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 6; **Poente** – Domínio Público.

Lote 8 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 9; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 7; **Poente** – Domínio Público.

Lote 9 = 98.30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m². Confrontações: **Norte** – Lote 10; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 8; **Poente** – Domínio Público.

Lote 10 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 11; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 9; **Poente** – Domínio Público.

Lote 11 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 12; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 10; **Poente** – Domínio Público.

Lote 12 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 13; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 11; **Poente** – Domínio Público.

Lote 13 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 14; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 12; **Poente** – Domínio Público.

Lote 14 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 15; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 13; **Poente** – Domínio Público.

Lote 15 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 16; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 14; **Poente** – Domínio Público.

Lote 16 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 17; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 15; **Poente** – Domínio Público.

Lote 17 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 18; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 16; **Poente** – Domínio Público.

Lote 18 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 19; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 17; **Poente** – Domínio Público.

Lote 19 = 98.30 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 18; **Poente** – Domínio Público.



Lote 20 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 21; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 21 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 22; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 20; **Poente** – Domínio Público.

Lote 22 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 23; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 21; **Poente** – Domínio Público.

Lote 23 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 24; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 22; **Poente** – Domínio Público.

Lote 24 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 25; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 23; **Poente** – Domínio Público.

Lote 25 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 26; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 24; **Poente** – Domínio Público.

Lote 26 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 27; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 25; **Poente** – Domínio Público.

Lote 27 = 105,17 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 136,40 m2. Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 26; **Poente** – Domínio Público.

Lote 28 = 200,45 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 122,00 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 25; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 23; **Poente** – Domínio Público.

Lote 29 = 200,45 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 122,00 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 26; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 24; **Poente** – Domínio Público.

Lote 30 = 200,45 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 122,00 m². Confrontações: **Norte** – Lote 27; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 25; **Poente** – Domínio Público.

Lote 31 = 200,45 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 122,00 m². Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – lote 26; **Poente** – Domínio Público.

Lote 32 = 65,30 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 87,15 m². Confrontações: **Norte** – Lote 33; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 33 = 61,00 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 76,63 m². Confrontações: **Norte** – Lote 34; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 32; **Poente** – Domínio Público.

Lote 34 = 60,50 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 76,63 m². Confrontações: **Norte** – Lote 35; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 33; **Poente** – Domínio Público.

Lote 35 = 60,50 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 76,63 m². Confrontações: **Norte** – Lote 36; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 34; **Poente** – Domínio Público.

Lote 36 = 60,50 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 76,63 m². Confrontações: **Norte** – Lote 37; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 35; **Poente** – Domínio Público.

Lote 37 = 60,50 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 76,63 m². Confrontações: **Norte** – Lote 38; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 36; **Poente** – Domínio Público.

Lote 38 = 93,50 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 76,63 m². Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 37; **Poente** – Domínio Público.

Lote 39 = 59,10 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 75,20 m². Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Lote 40; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.



Lote 40 = 49,20 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 75,20 m2. Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Lote 39.

Lote 41 = 69,50 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 81,30 m2. Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 42; **Poente** – Domínio Público.

Lote 42 = 69,50 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 81,30 m2. Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 42; **Poente** – Domínio Público.

Lote 43 = 69,50 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 81,30 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 42; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 44 = 68,00 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 86,25 m2. Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 45; **Poente** – Domínio Público.

Lote 45 = 66,70 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 86,25 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 44; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 46; **Poente** – Domínio Público.

Lote 46 = 68,20 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 86,25 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 45; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 47 = 83,90 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 85,75 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 45; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 48 = 83,90 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 85,75 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 49; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 47; **Poente** – Domínio Público.

Lote 49 = 83,90 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 85,75 m2. Confrontações: **Norte** – Lote 50; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 48; **Poente** – Domínio Público.

Lote 50 = 79,60 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 83,75 m². Confrontações: **Norte** – Lote 51; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 49; **Poente** – Domínio Público.

Lote 51 = 79,70 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 52; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 50; **Poente** – Domínio Público.

Lote 52 = 79,70 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 53; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 51; **Poente** – Domínio Público.

Lote 53 = 70,75 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 54; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 52; **Poente** – Domínio Público.

Lote 54 = 77,60 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 55; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 53; **Poente** – Domínio Público.

Lote 55 = 76,40 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 56; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 54; **Poente** – Domínio Público.

Lote 56 = 76,40 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 57; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 55; **Poente** – Domínio Público.

Lote 57 = 125,80 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 56; **Poente** – Domínio Público.

Lote 58 = 120,80 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 141,50 m². Confrontações: **Norte** – Lote 59; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 59 = 77,60 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 80,76 m². Confrontações: **Norte** – Lote 60; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 58; **Poente** – Domínio Público.

Lote 60 = 77,60 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 68,10 m². Confrontações: **Norte** – Lote 61; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 59; **Poente** – Domínio Público.

Lote 61 = 77,60 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 68,10 m². Confrontações: **Norte** – Lote 62; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 60; **Poente** – Domínio Público.

Lote 62 = 78,40 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 68,10 m². Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 61; **Poente** – Domínio Público.

Lote 63 = 72,05 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 64; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 64 = 70,85 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 65; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 63; **Poente** – Domínio Público.

Lote 65 = 70,85 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 66; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 64; **Poente** – Domínio Público.

Lote 66 = 70,85 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 67; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 65; **Poente** – Domínio Público.

Lote 67 = 70,85 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Lote 68; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 66; **Poente** – Domínio Público.

Lote 68 = 94,95 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 72,35 m². Confrontações: **Norte** – Domínio Público; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Lote 67; **Poente** – Domínio Público.

Lote 69 = 119,80 m², S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 133,52 m². Confrontações: **Norte** – Lote 70; **Nascente** – Domínio Público; **Sul** – Domínio Público; **Poente** – Domínio Público.

Lote 70 = 77,25 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 74,90 m2. Confrontações: **Norte** - Lote 71; **Nascente** - Domínio Público; **Sul** - Lote 69; **Poente** - Domínio Público.

Lote 71 = 77,25 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 74,90 m2. Confrontações: **Norte** - Lote 72; **Nascente** - Domínio Público; **Sul** - Lote 70; **Poente** - Domínio Público.

Lote 72 = 77,25 m2, S.T.P., admite moradia unifamiliar com uso habitacional, com S.T.P. máxima de 74,90 m2. Confrontações: **Norte** - Domínio Público; **Nascente** - Domínio Público; **Sul** - Lote 71; **Poente** - Domínio Público.

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 16/02/2018

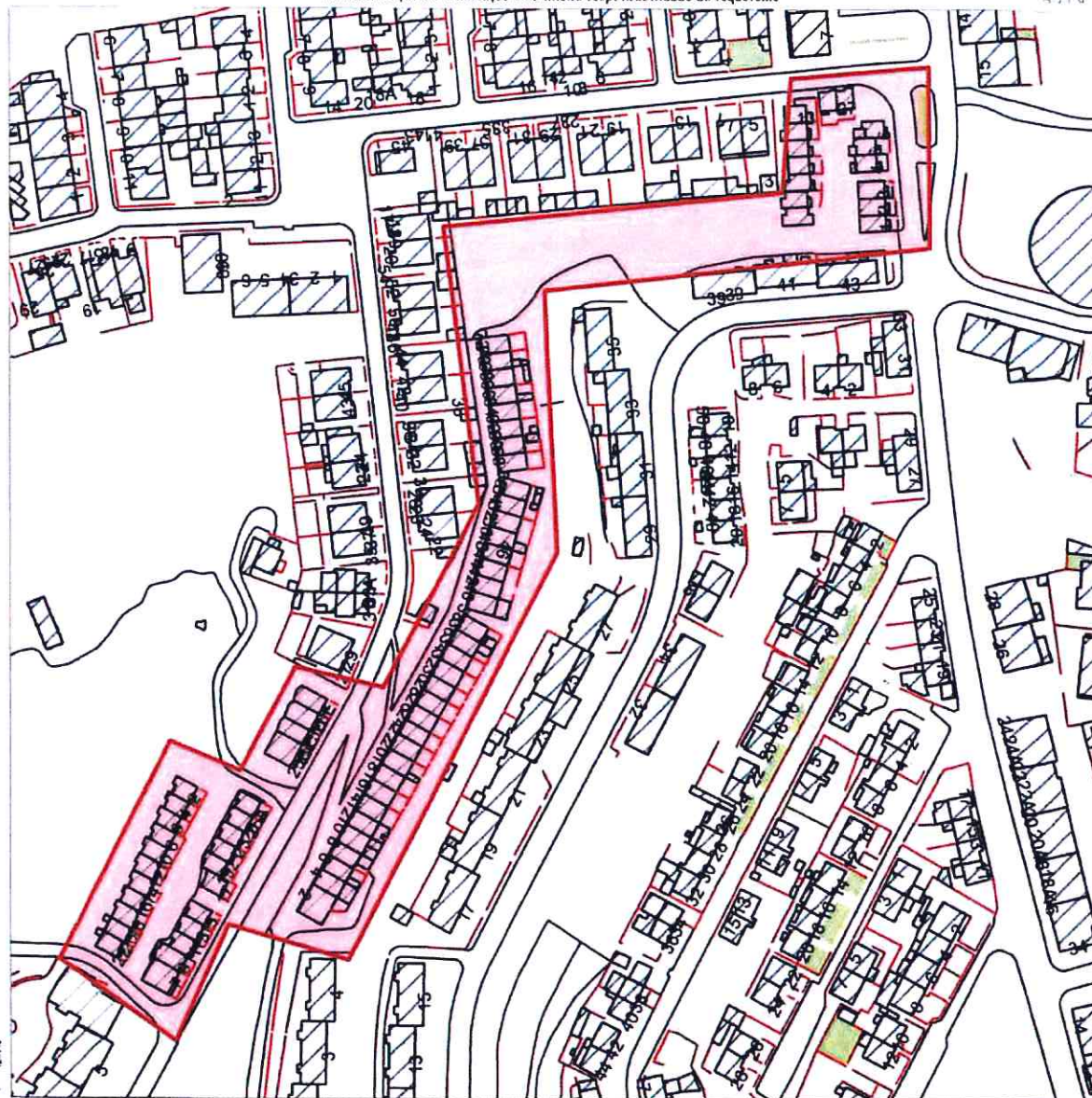
Freguesia:

Útilidade:

Assunto:

Função:

A identificação da localização e da inteira responsabilidade do requerente



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) ETRS89 PT-TM06 Projeção Transversa de Mercator Elipsóide GRSS0

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.mun-setubal.pt

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 16/02/2018

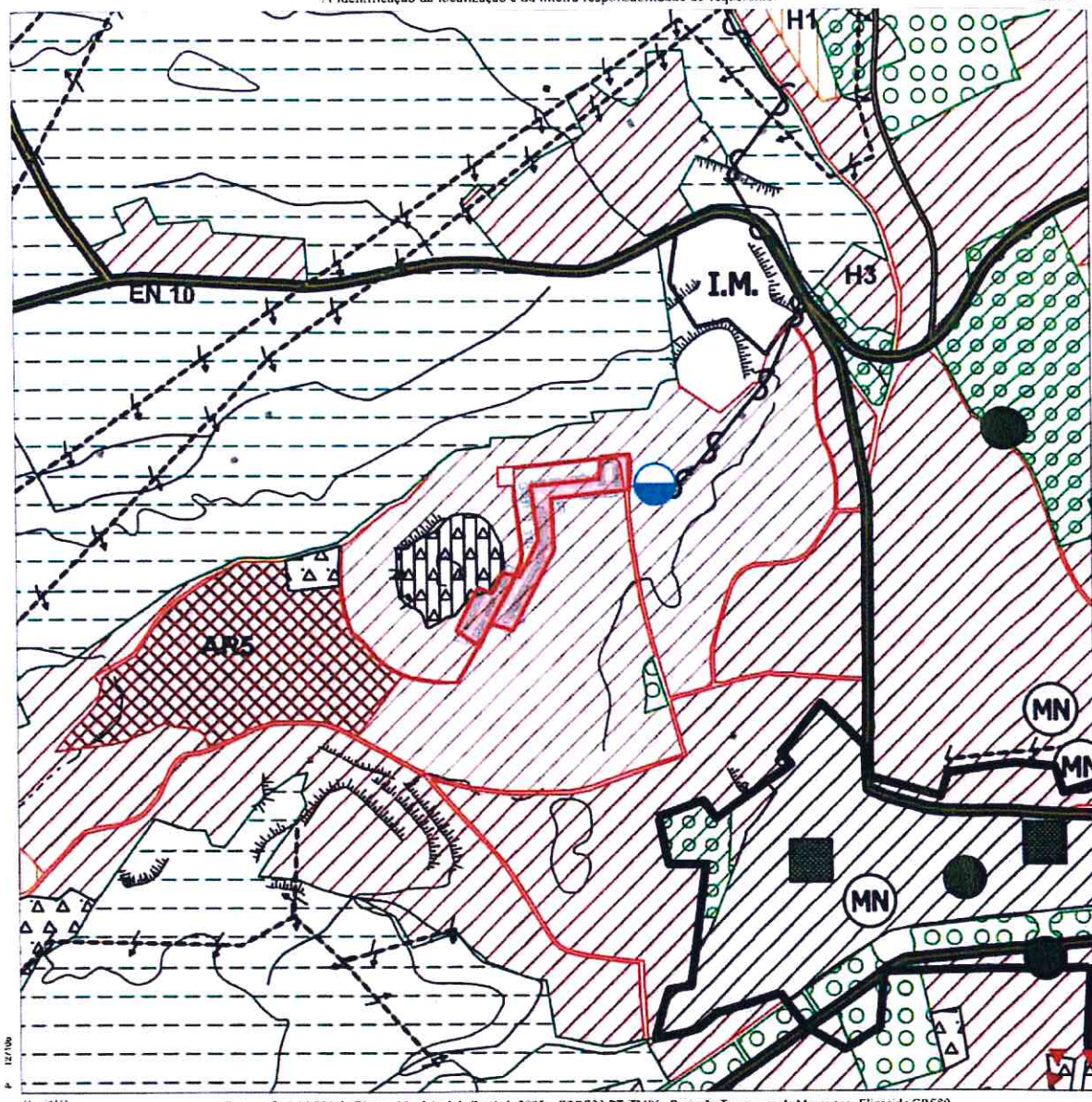
Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) - ETRS89 PT-TM06 - Projeção Transversa de Mercator - Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.mun-setubal.pt

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 16/02/2018

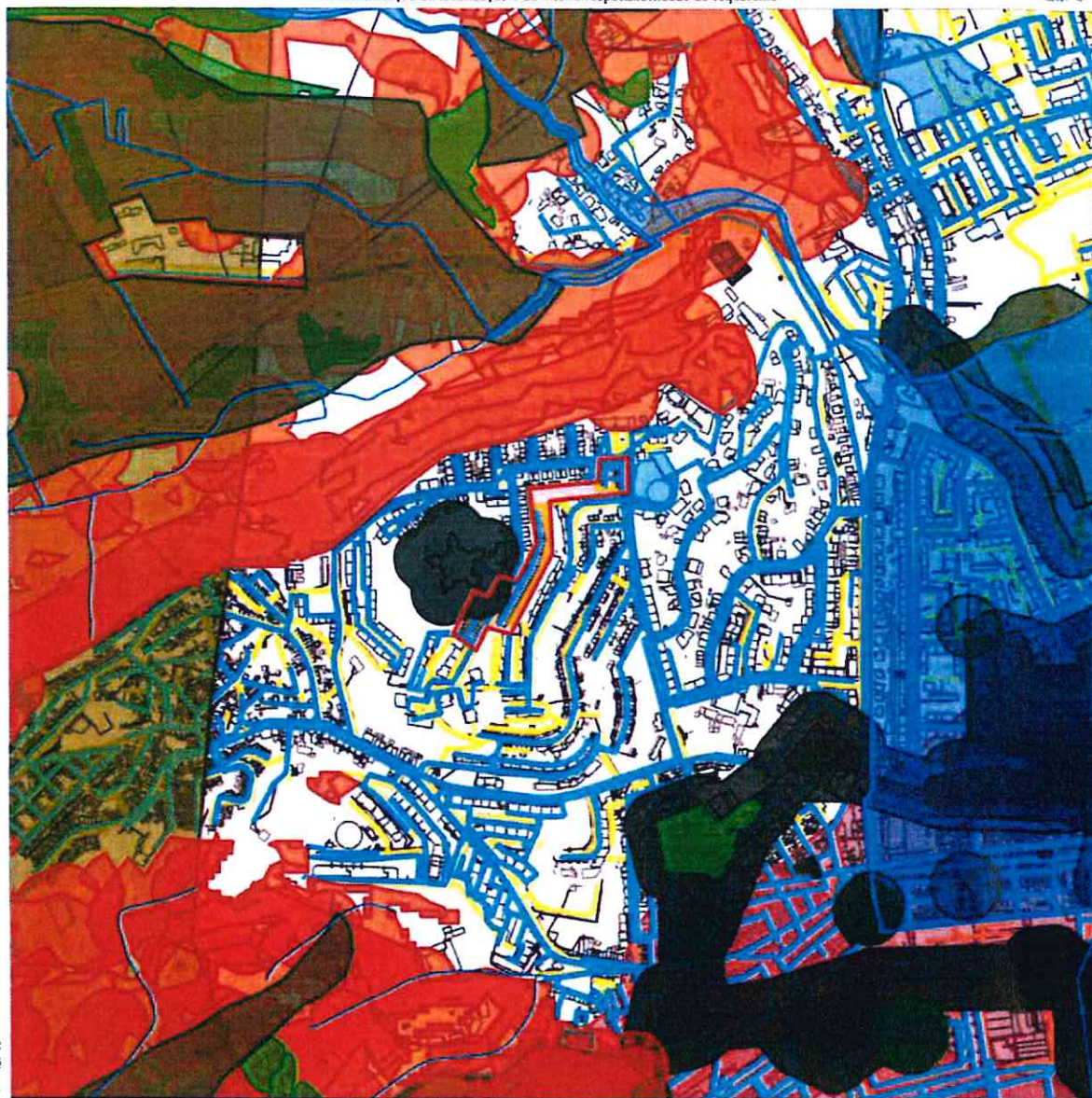
Freguesia:

Cópia n.º:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) : ETRS39-PT-TM06 : Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.mun-setubal.pt

(A presente informação não dispensa a consulta às entidades competentes)

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 16/02/2018

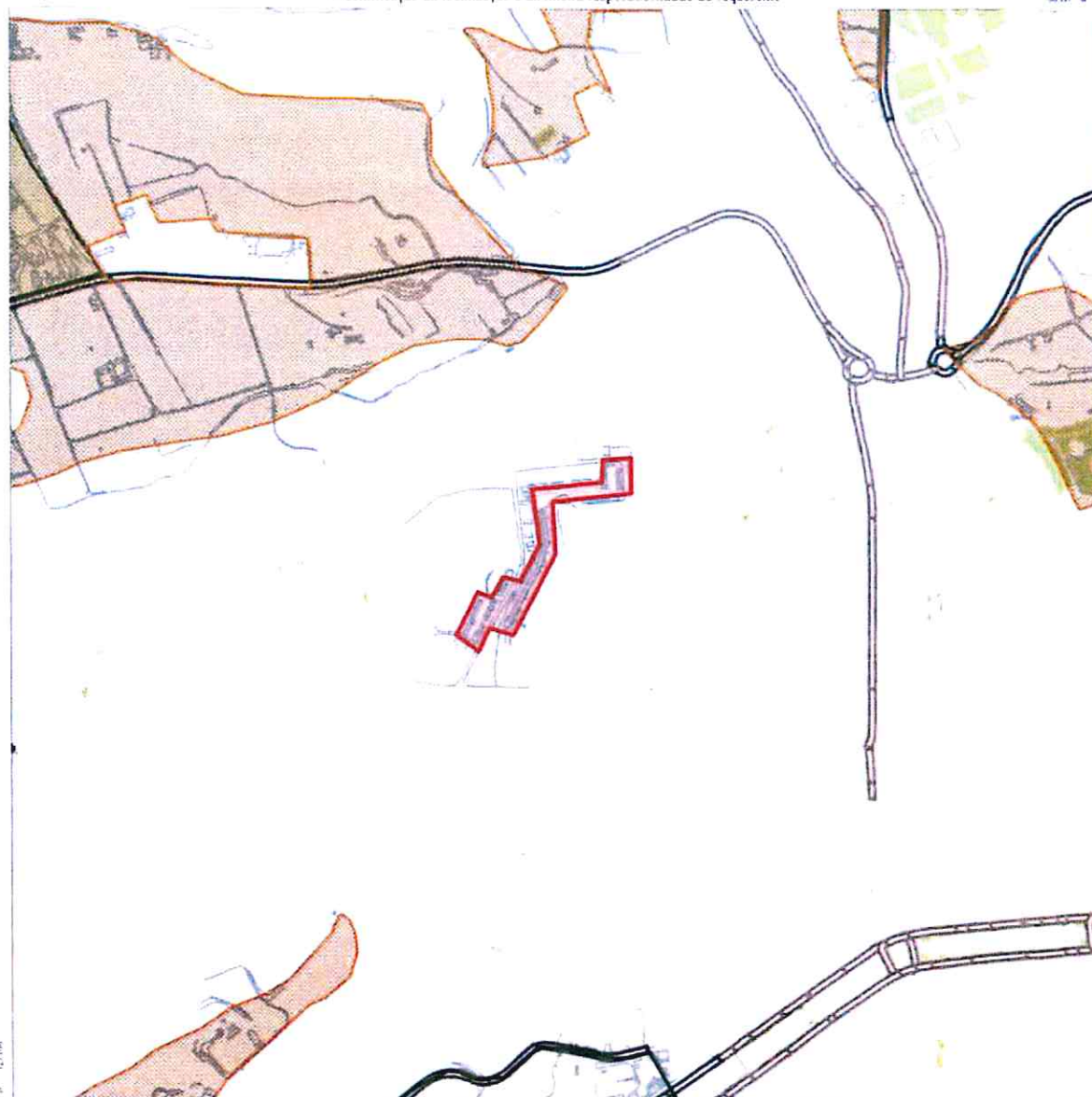
Freguesia:

Códa n.º:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente



Cartografia 1:10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) - ETRS89 PT-TM06 - Projeção Transversa de Mercator - Elipsóide GRS80

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

 Área Integrada Reserva Agrícola Nacional

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.mun-setubal.pt

PLANTA DE ORDENAMENTO - PDM94

USO DO SOLO

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS E NATURAIS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO ENQUADRAMENTO

ESPAÇOS DE USOS ESPECIAIS:

- Instalações Militares
- Áreas Portuárias

ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Existentes
- Propostos
- ESPAÇOS PARA-URBANOS

ESPAÇOS INDUSTRIAIS

- Existentes (I1 ; I2)
- Propostos (I1 ; I2)
- ESPAÇOS PARA INDÚSTRIA EXTRATIVA

ESPAÇOS URBANOS

- Centro Histórico
- Áreas Consolidadas - Malha Habitacional ou de Terciário
- Áreas a Renovar (AR1, AR2, AR3, AR4, AR5)
- Áreas Verdes de Recreio e Lazer existentes

ESPAÇOS URBANIZÁVEIS

- Áreas Habitacionais ou de Terciário
- Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO (u.o.p.1, u.o.p.2)

ESPAÇOS CANAIS

- Rede Ferroviária
- Sistema Primário (Vias Existentes)
- Sistema Primário (Vias Propostas)
- Sistema Secundário (Vias Existentes)
- Sistema Secundário (Vias Propostas)

Nó:

- Desnívelados
- De nível

Rede eléctrica (AT - Alta tensão, MT - Média Tensão)

Rede de Gás

Terminal de Gás

Conduta adutora de abastecimento de água

Colector de águas residuais

Reservatório

Estação elevatória

Edifícios e Monumentos Nacionais

Imóveis de interesse público

Imóveis de valor concelhio

LIMITES

- Limite de Concelho
- Limite da A.P.S.S.
- Limite do P.N.A.
- Limite da R.N.E.S.
- Área do Plano Integrado de Setúbal
- Área de Jurisdição da D.G.P.
- Limite do Domínio Público Hídrico
- Perímetro das Muralhas Centro Histórico de Setúbal

PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94

- Monumento Nacional
- Imóvel de interesse público
- Imóvel de valor concelhio

- Rede Nacional
- Vias a integrar na Rede Nacional
- Rede Municipal
- Vias a integrar na Rede Municipal

Nó:

- Desnívelado
- De nível

Conduta adutora de abastecimento de água

Colector de águas residuais

Reservatório

Estação Elevatória

Estação de Tratamento de Águas Residuais

Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Gasoduto

Terminal de Gás

Protecção a Ferrovias

Protecção a Redes de Energia Eléctrica

Protecção a Feixes Hertzianos

Protecção a Faróis

Protecção de Instalação Militar

Protecção de Instalação Prisional

Protecção a Estabelecimento Hospitalar

Protecção a Edifício Escolar

Protecção a Edifício Industrial

Área de Jurisdição da D.G.R.N.:

Leitões e margens de água interiores, navegáveis ou flutuáveis sem interesse portuário

Leitões e margens de cursos de água não navegáveis nem flutuáveis

SERVIÇOS E RESTRIÇÕES (ATUALIZAÇÃO 2018)

- Domínio Público Hídrico
- Captações de águas subterrâneas para abastecimento público
- Pedreiras
- Reserva Agrícola Nacional
- Oliveiras
- Sobreiro e Azinheira
- Regime Florestal
- Povoamentos Florestais Pericorados por Incêndios
- Árvores e arvoredos de interesse público
- Áreas Protegidas
- Rede Natura 2000
- Imóveis Classificados
- Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público
- Edifícios Escolares
- Estabelecimentos prisionais e tutelares de menores
- Instalações Aduaneiras
- Defesa Nacional
- Abastecimento de Água
- Drenagem de águas residuais
- Rede Eléctrica
- Gasodutos e Oleodutos
- Rede Rodoviária Nacional e Regional
- Estradas e Caminhos Municipais
- Rede Ferroviária
- Faróis e Outros Sinais Marítimos
- Marcos Geodésicos
- Outras Jurisdições - APSS

1.ª Conservatória do Registo Predial
de Setúbal

Freguesia Setúbal (Nossa Senhora da
Anunciada)
2943/20070614

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 24555, Livro N.º: 79

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Estrada do Viso (Bairro dos Pescadores)

ÁREA TOTAL: 73482,28 M2

ÁREA DESCOBERTA: 73482,28 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 378.433,74 Euros

MATRIZ n.º: 5260

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Lote de terreno para construção urbana. Norte: Terrenos da Câmara Municipal; Sul: Estrada do Viso; Nascente: Rua Nossa Senhora do Carmo; e Poente: Bairro da Reboreda. Desanexado dos prédios descritos sob os n.ºs 24 383, 24 384 e 24 385, fls. 89vº, 90 e 90vº do livro B-79.

O(A) Conservador(a)

José Carlos Pacheco Alves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 5 de 2007/06/14 - Aquisição

CAUSA : Reversão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE SETÚBAL

Localidade: Setúbal

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Sede: Av. Manuel da Maia, n.º58

Localidade: Lisboa

O(A) Conservador(a)

José Carlos Pacheco Alves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

1ª Conservatória do Registo Predial
de Setúbal

Freguesia Setúbal (Nossa Senhora da
Anunciada)
3320/20100208

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

8.ª 24.385, Livro B.º: B-79

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: COVA DO MOCHO

SITUADO EM: Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)

ÁREA TOTAL: 40040 M2

VALOR VENAL: 97.395,50 Escudos

MATRIZ n.º: 32 MATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: C (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno, com algumas oliveiras. Norte:- Quinta da Reboreda e Cova do Mocho; Sul:- Estrada do Viso; Nascente:- Quinta da Brasileira; Poente:- Cova do Mocho. Foi desanexado do prédio n.º 1298 descrito a fls. 144 v do Livro B-12. Reprodução

Av.1-Ap. 9/29-08-1967. Fica desanexado do prédio supra e dos seguintes n.ºs 24383 e 24384, a descrição 24.555 a fls. 182 v deste Livro B-79. Reprodução do Av.1

Av.2-Ap. 1/23-07-1959. Desanexado dos prédios 24385, 24383 e 24384, as descrições 26701, 26702, 26703 a fls. 180 v, 181 e 181 v do Livro B-85. Reprodução do Av.2.

Av.3- Ap. 15/1972-05-15. Desanexo da descrição supra, uma porção de terreno com a área de 63m2, para formar a descrição predial n.º 29664, a fls. 49 v do Livro B-94. Reprodução do Av.3

Av.4-Ap. 4/1972-08-02. Desanexo da descrição supra, uma porção de terreno com a área de 24m2 para formar a descrição n.º 29807 a fls. 136 do Livro B-94. Reprodução do Av.4

Av.5-Ap. 4/1972-10-14. Desanexo da descrição supra n.º 24385, uma porção de terreno com a área de 25 m2 que juntamente com uma porção de terreno com 26 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24384 a fls. 98 do Livro B-79 e outra com 120m2 a desanexar do 24.383 a fls. 89 v do B-79 para formar um lote de terreno com a área de 170m2, que vai ser descrito sob o n.º 32488 a fls. 189 v do Livro B-94. Reprodução do Av.5

Av.6-Ap.9/1980-03-06. Desanexados do prédio supra, as seguintes porções de terreno:- a) Com a área de 40 m2 que, juntamente com outra de 110 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 a fls. 89 v do Livro B-79 e outra de 20 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24384 a fls. 90 do Livro B-79, formam um lote de terreno com a área de 170m2, designado pelo n.º 3 que fica descrito sob o n.º 32487 a fls. 155 do Livro B-104.

b) Com a área de 30m2 que, juntamente com outra de 90 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 e outra de 50m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24384, formam um lote de terreno com a área de 170m2, designado pelo n.º 4 que fica descrito sob o n.º 32.488 a fls. 156 do Livro B-104;

c) Com a área de 30m2 que, juntamente com a outra de 112 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24.383 e outra de 28m2 a desanexar do prédio 24.384 formam um lote de terreno com a área de 170m2 designado pelo lote n.º6 que fica descrito sob o n.º 32.489 a fls. 160v do Livro B-104;-d) Com a área de 30m2 que, juntamente com outra de 112 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 e outra de 28m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24384, formam um lote de terreno com a área de 170m2 designado pelo n.º 7 que fica descrito sob o n.º 32490 a fls. 157 do Livro B-104 Reprodução do Av. 6.

O(A) Ajudante

Maria de Fátima Antunes Conde

1.ª C.R.P. Setúbal

1.ª Conservatória do Registo Predial

Informação em vigor

2012/04/26 11:05:43 UTC

Registo

1.ª Conservatória do Registo Predial

1.ª Conservatória do Registo Predial
de Setúbal

Freguesia Setúbal (Nossa Senhora da
Anunciada)
3320/20100208

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 6 de 1966/05/18 - Aquisição
ABRANGE 2 PRÉDIOS
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BERTA GRACIA GRILL

Reprodução da insc. 44.525 a fls.196 v.º do G-60

O(A) Ajudante
Maria de Fátima Antunes Conde

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

1.ª Conservatória do Registo Predial
de Setúbal

Freguesia Setúbal (Nossa Senhora da
Anunciada)
3319/20100208

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 24384, Livro N.º: B-79

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: QUINTA DA BRASILEIRA

SITUADO EM: Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)

ÁREA TOTAL: 23440 M2

VALOR VENAL: 97.395,50 Escudos

MATRIZ n.º: 32 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: C (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno, de sementeira e algum pomar. Norte:- Quinta da Reboreda; do Sul:- Estrada do Viso; Nascente:- Quinta da Brasileira; Poente com Cova do Mocho e Quinta da Reboreda. Foi desanexado do prédio n.º 1295 descrito a fls. 138 v do Livro B-12. Reprodução

Av.1-Ap. 9/29-08-1966. Fica desanexado do prédio supra e dos seguintes n.ºs 24383 e 24385, a descrição 24.555 a fls. 182 v deste Livro B-79. Reprodução do Av.1

Av.2-Ap. 1/21-07-1969. Desanexado dos prédios 24383, 24384 e 24385, as descrições 26701, 26702, 26703 a fls. 180 v, 181 e 181 v do Livro B-85. Reprodução do Av.2.

Av.3-Ap. 15/1972-05-35. Desanexo da descrição supra, uma porção de terreno com a área de 25 m2, para formar a descrição predial n.º 29664, a fls. 49 v do Livro B-94. Reprodução do Av.3

Av.4-Ap. 4/1972-08-04. Desanexo da descrição supra, uma porção de terreno com a área de 52 m2 para formar a descrição n.º 29807 a fls. 136 do Livro B-94. Reprodução do Av.4

Av.5-Ap. 4/1972-10-14. Desanexo da descrição supra n.º 24384, uma porção de terreno com a área de 28m2 que juntamente com uma porção de terreno com 120m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 a fls. 98v do Livro B-79, e outra com 25m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24.385 a fls. 90v do Livro B-79, formam um lote de terreno para construção com a área de 173m2, que vai ser descrito sob o n.º 29898 a fls. 189v do Livro B-94. Reprodução do Av.5

Av.6-Ap. 9/1980-03-08. Desanexados do prédio supra, as seguintes porções de terreno:- a) Com a área de 20 m2 que, juntamente com outra de 110m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24283 a fls. 89 v do Livro B-79 e outra de 40 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24385 a fls. 90 do Livro B-79, formam um lote de terreno com a área de 170m2, designado pelo n.º 3 que fica descrito sob o n.º 32487 a fls. 155 do Livro B-104.

b) Com a área de 50 m2 que, juntamente com outra de 90m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 e outra de 30 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24385, formam um lote de terreno com a área de 170m2, designado pelo n.º 4 que fica descrito sob o n.º 32.488 a fls. 156 do Livro B-104;

c) Com a área de 28m2 que, juntamente com a outra de 112m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 e outra de 30m2 a desanexar do n.º 24.385, formam um lote de terreno com a área de 170m2 designado pelo n.º 6 e fica descrito sob o n.º 32489 a fls. 155 v do Livro B-104; e

d) Com a área de 28 m2 que, juntamente com 112 m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24383 e outra de 30m2 a desanexar do descrito sob o n.º 24385, formam um lote de terreno com a área de 170m2 designado pelo n.º 7 que fica descrito sob o n.º 32490 a fls. 157 do Livro B-104. Reprodução do Av. 6.

O(A) Ajudante

Maria do Fátima Antunes Conde

1.ª Conservatória do Registo Predial
de Setúbal

Freguesia Setúbal (Mossa Senhora da
Anunciada)

3319/20100208

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 6 de 1966/05/18 - Aquisição

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BERTA GRACIA GRILL

Reprodução da insc. 44.525 a fls.196 v.º do G-60

O(A) Ajudante

Maria de Fátima Antunes Conde

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Descrição 3319/20100208 - Quinta da Brasileira
(antes 24384 Lv B79)

Freguesia de N.ª Sr.ª Andriada

Observações:

- Foi desanexado do prédio n.º 1295, descrito a fls. 138v do livro 5-12 (ficha 00350/160387)
- Foi desanexado do prédio 24384 e dos seguintes n.ºs 24383 e 24385, a descrição 24 555, a fls. 182v do lv. B79
- Foi desanexado dos prédios n.ºs 24383, 24384 e 24385, as descrições 26701, 26702 e 26703, a fls. 180v, 181 e 181v do lv. B85

Da descrição - 3319 - Lv B79, com 23.440,00 m2, foram desanexados os lotes:

Av	Ap.	Data	Prédio desanexado	Nova Descrição	Área (m2)	Área Remanescente	Observações
1	9	29-08-1966	24555, a fls. 182v do lv B79	2946		23.440,00	Prédio 2946 tem 73.482,28m2
2	1	23-07-1969	26701, fl. 180, lv B85			23.440,00	
			26702, fl. 181, lv B85			23.440,00	
			26703, fl. 181v, lv B85			23.440,00	
3	15	15-05-1972	29664, fl. 49v, lv B94		25,00	23.415,00	
4	4	01-08-1972	29807, fl. 136, lv B94		52,00	23.363,00	
5	9	06-09-1980	32485, fl. 152, lv B104		25,00	23.338,00	Juntamente com 120 m2 a desanexar do n.º 24383, e outra de 25 m2 a desanexar do 24385, formam lote com área total de 173 m2.
			32487, fl. 155, lv B104		20,00	23.318,00	Juntamente com 110 m2 a desanexar do n.º 24383, e outra de 40 m2 a desanexar do 24385, formam lote com área total de 170 m2 - Lote 3
			32488, fl. 156, lv B104		50,00	23.268,00	Juntamente com 90 m2 a desanexar do n.º 24383, e outra de 30 m2, a desanexar do 24385, formam lote com área total de 170 m2 - Lote 4
			32489, fl. 156v, lv B104		28,00	23.240,00	Juntamente com 112 m2 a desanexar do n.º 24383, e outra de 30 m2, a desanexar do 24385 formam lote com área total de 170 m2 - Lote 6
6	9	06-09-1980	32490, fl. 157, lv B104		28,00	23.212,00	Juntamente com 112 m2 a desanexar do n.º 24383, e outra de 30 m2, a desanexar do 24385 formam lote com área total de 170 m2 - Lote 7